



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 645/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....202/2019
Portaria Nº.....150/2019
Portaria Nº.....151/2019
Extrato Contrato Nº.....260/2019
Extrato das Notas de Empenho:.....2768, 2769, 2770

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 202 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação R\$ 77,734,18 (Setenta e Sete mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) no Fundo Municipal de Saúde

R\$ 55.186,76 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
115049 - Transferência do Salário Educação
R\$ 41.275,81

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 36.458,37

Sub-Total:R\$ 77.734,18

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Saúde R\$ 19.123,54
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 675,72
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 28.957,00
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 6.430,50

Sub-Total:R\$ 55.186,76

Total Parcial Suplementado: R\$ 132.920,94

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 77.734,18

Sub-Total:R\$ 77.734,18

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 21.174,72
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 27.581,54
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 6.430,50

Sub-Total:R\$ 55.186,76

Total Parcial Reduzido: R\$ 132.920,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 645/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Água Clara – MS, 21 de Novembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO, a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º AVERBAR nos assentamentos funcionais, do servidor público municipal José Claudino de Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000969809 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 328.572.259-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I – Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, três mil, duzentos e sessenta e dois (3.262) dias, referente a tempo de contribuição prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a saber:

I – duzentos e quinze (215) dias, referente aos períodos de contribuição de 10/10/1983 a 14/01/1984 e 01/11/1984 a 28/02/1985, prestado a empresa João Alves Maciel.

II – dois mil, oitocentos e sessenta e oito (2.868) dias, referente ao período de contribuição de 08/03/1985 a 20/01/1993, prestado a empresa Shigueo Komori.

III – cento e setenta e nove (179) dias, referente ao período de contribuição de 03/07/1995 a 31/12/1995, prestado a empresa Ayrto Alberto Schvan.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - EPT e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei Nº 10.520/2002 - Art. 3º,

Inciso III; Lei Nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Art. 2º NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - EPT, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DO PREFEITO

Cassia Aparecida Teixeira de Lima - Assessor de Gabinete

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Izequias Moreira Dias - Chefe da Divisão Financeira

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Gabriel Ribeiro Cantelle - Superintendente de Compras

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Ricardo Faustino da Silva - Superintendente de Infra Estrutura

Guilherme Otterbach - Engenheiro Civil (Processos Licitatórios de Obras em Geral)

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Dorival Custódio - Diretor Departamento Planejamento Estratégico

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Lucas Ferreira Porto Donega - Assistente de Administração

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

Adalberto Luis Rigo - Motorista (Processos Licitatórios de Transporte Escolar)

Ana Carmen Batista de Freitas - Nutricionista (Processos Licitatórios de Merenda Escolar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Henrique Ayres de Freitas - Professor

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde Pública

Maurício Rios Abud Moretto - Assistente de Administração (Processos Licitatórios de fornecimento de: equipamentos/permanentes, materiais de limpeza, expedientes, gêneros alimentícios, gás, outros materiais de consumo e manutenção de equipamentos)

Karita Cristina Batista Lino - Farmacêutico (Processos Licitatórios de fornecimento de medicamentos injetáveis, pactuados, não pactuados, de auto custo e dos materiais



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 645/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

hospitalares)

Joice Priscila Veneroni Pavoni - Odontólogo (Processos Licitatórios de fornecimento dos materiais odontológicos)

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Heitor Rodrigues da Silva - Coordenador Administrativo e Financeiro

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Jean Carlos Lowe - Chefe de Divisão da Ação Cultural

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Renan de Almeida Kichel - Assistente Jurídico

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
CONTROLADORIA INTERNA

Antônio Sergio da Silva - Controlador Interno

Alisson Fernandes Dubielle - Controlador Analista

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 19/11/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº nº 148/2019 de 11/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 260/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 207/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 054/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Associação de Desenvolvimento Esportivo e Cultural de Campo Grande.

Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 12.054,00 (doze mil cinquenta e quatro reais).

Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

Data: 25/10/2019.

Assinam: - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Contratada:** Associação de Desenvolvimento Esportivo e Cultural de Campo Grande – Damião Martins Gomes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2768 / 2019, emitido em 21/11/2019

Processo: 175/2018 - "Pregão Pres." N.º 29/2019 ATA 02/2019

Favorecido: 3580 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA A CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PROCESSO ADM 175/2018 PREGAO PRESENCIAL 29/2019 NAD 2479/2019

Valor: R\$ 6430,5 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2769 / 2019, emitido em 21/11/2019

Processo: 175 / 2019 - "Pregão Pres." N.º 29/2019 ATA 02/2019

Favorecido: 2670 - DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA A CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PROCESSO ADM 175/2018 PREGAO PRESENCIAL 029/2019 NAD 2482/2019 ATA 02/2019

Valor: R\$ 6880 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030360000

Fonte de Recurso: 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

AGUA CLARA, 21/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 645/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2770 / 2019, emitido em 21/11/2019

Processo: 137/2019 - "Pregão Pres." N.º 41/2019 ATA 02/2019

Favorecido: 3221 - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS PROCESSO ADM 137/2019 PREGAO PRESENCIAL 041/2019 ATA 02/2019 NAD 2436/2019

Valor: R\$ 22077 (VINTE E DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

Fonte de Recurso: 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

AGUA CLARA, 21/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador